



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2011

### LEILÃO 002/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NO ART. 80, II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 141/2011,

#### **FAZ SABER**

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no **dia 21/12/2011, às 10,00 horas**, na Sala de Licitações, localizada nas dependências do Paço Municipal, na Av. Curitiba, nº 65 – centro, Município de Rio Bom, Estado do Paraná, será levado a leilão OS **MATERIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO** pertencente a este Município, situada no Bairro Noventa Alqueires, para quem melhor oferta fizer, a partir do valor inicial estabelecido pela Comissão Avaliadora, conforme especificações a seguir:

- a) – Dimensão do prédio da Escola – 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados);**
- b) – Materiais: madeiramento, telha e outros em estado regular;**
- c) – Valor inicial R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

#### **CONDIÇÕES GERAIS:**

**a) -** Os materiais da Escola acima descrita, serão alienados nas condições em que os mesmos se encontram e, estão à disposição dos interessados, para verificação no endereço ou telefones adiante mencionados e, para quaisquer informações e esclarecimentos podem ser feitos na Prefeitura Municipal, com Nadir Bonfá Primo, no horário normal de expediente: das 8:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelos telefones: (043) 34681123 / 99370505 e no endereço eletrônico: **[prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

- b)** - O leilão será presencial e as propostas para arrematação serão feitas de viva voz e o bem arrematado deverá ser pago integralmente à vista;
- c)** - Querendo, o arrematante ou seu representante legal poderá retirar o material a partir da data do pagamento do valor do bem arrematado;
- e)** - Em caso de desistência por parte do arrematante, fica ele sujeito ao pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance apresentado durante a realização do leilão;
- f)** - Não havendo interessado na aquisição do material da escola, ou se o mesmo não alcançar o preço inicial fixado pela Comissão de avaliação, serão realizados leilões sucessivos até a plena alienação do bem, objeto deste certame, com intervalo nunca inferior a 20 (vinte) dias, em datas a serem estabelecidas mediante o atendimento aos procedimentos legais necessários.
- g)** Os casos omissos no presente Edital ou alterações em quaisquer Cláusulas deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e administração municipal;
- h)** Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CARLOS DE PAULA**, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, para atuar como Leiloeiro Oficial e o Secretário Municipal de Planejamento – **VIRGILIO PRIMON**, para realizar os serviços de secretaria, no dia do Leilão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal